

Termo de Referência 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	ITALA NEY OLIVEIRA DA ROCHA	04/10/2024 13:24 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23107.014497/2024-36

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de **materiais de consumo e materiais permanentes para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé)**– Campus Floresta do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULTI, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3º,Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	456422	Mesa para classificação física de amostras de café, confeccionada em madeira, com luminária, banco e carrinho com suporte para saco ou equivalente	UNIDADE	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
2	615720	Descascador metálico de café, para amostra, com capacidade para 30Kg, com motorização intermediária, ou equivalente	UNIDADE	1	R\$ 8.233,17	R\$ 8.233,17
3	256948	Conjunto de peneira para classificação de café: Conjunto de peneiras de amostra para café composto por 15 peças, sendo 12 ao 19 furo redondo, 08 ao 13 furo moka e 1 fundo ou equivalente	CONJUNTO	2	R\$ 1.548,47	R\$ 3.096,94

4	601977	Torrador de amostras de café 2Kg. Rotação de Tambor por Moto Redutor, Coletor de Película Independente, Resfriador com Paletas Automáticas e Resfriamento a Cooler (Resfriamento Rápido), Sistema de Ignição do Fogo Automático, Sistema de Chama a Micro Chama, Painel de Controle dos Motores, Controle de Rotação do Tambor, Controle de Rotação de Fluxo de Ar, Termômetro da Massa do Café, Termômetro do Ar, Sistema de Alarme de Temperatura, Sistema Silenciador de Alarme, Sistema Segurança Anti-Vazamento e Sensores de Chama com Válvula Solenoide, Tirador de Amostra de Café Torrado, Visor de Chama Vidro Temperado, Visor de Café Torrado Vidro Temperado, Resfriador com Acabamento em Inox, Escolher a cor do seu Torrador.	UNIDADE	1	R\$ 27.593,33	R\$ 27.593,33
5	601977	Torrador para café Quantidade de café por torra: mín. 50g – máx. 2kg, Tempo de torra: <12min., Totalmente integrado ao software de torra, Controles através do pc: Ignição de chama, Alarme, Controle de fluxo de ar digital, Leitor de Temperatura digital e curva de torra, Manômetro para leitura da chama, Queimador de microchama, Coletor de película e bandeja móvel, Dimensões: Altura: 1,20m, Comprimento: 1,18m, Largura: 0,62m, Essa medidas não contemplam o coletor, por ser móvel. Características técnicas: Potência elétrica: 0,75cv/ 0,56kw, Potência do gás: 38000 BTU, Energia elétrica: 220v /60hz/2 fases + terra Consumo de gás (GLP): 0,03kg/ kg de café verde Pressão de gás: 28mbar	UNIDADE	1	R\$ 43.581,48	R\$ 43.581,48
6	603238	Moinho para café especial, tipo Gourmet, com moagem a disco em aço inox ou aço carbono; Controle de moagem/granulometria fina, média e grossa; Capacidade mínima de 15Kg/hora; Acabamento em aço carbono ou inox; Registro de abastecimento; Bica de saída para café moído; Alimentação: 220V e 60Hz, ou equivalente	UNIDADE	1	R\$ 10.607,78	R\$ 10.607,78
		Medidor de umidade para café. Medição de teor de umidade de grãos de café seco/torrado e descascado ou café não seco e com casca (tipo cereja). Faixa de operação (mínimo): umidade - de 5% a 40% dependendo do grão testado; temperatura – de 0°C				

7	344752	a 45 C°; Repetibilidade de +/- 0,5% na faixa de umidade normal para grãos armazenados; Precisão de +/- 0,5% na faixa de umidade normal para grãos armazenados. Resolução do display: 0,1% de umidade; Leitura em português. Com no mínimo certificado de calibração emitido pelo fabricante. Funcionamento: baterias recarregáveis Ni-Mh, energia elétrica 110-220V, baterias de 9 volts, ou equivalente	UNIDADE	1	R\$ 11.343,11	R\$ 11.343,11
8	432131	Balança de Precisão de 1.500g x 0,01. Base do gabinete de metal fundido; amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem; Indicador de estabilidade; Pesagem em g, mg, kg e quilates; Célula de carga do tipo restauração de força eletromagnética; Funções de pesagem e contagem de peças; Opção de retorno aos parâmetros originais de fábrica; Gancho para pesagem suspensa, para determinação de densidade. Alimentação Elétrica Fonte 110/220VCA automática 60Hz (Inclusa). Interface RS-232 bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário; Cabo de comunicação serial RS-232C, Conversor RS-232C/USB. Aprovada pelo Inmetro. Desejável: Dispositivo de segurança; Software WinWedge; EDITALKit de determinação de densidade; certificado de conformidade – ISO 9000; Certificado de calibração – RBC; Pesos padrão; Processador estático	UNIDADE	1	R\$ 7.540,82	R\$ 7.540,82
9	451453	Fogão semi-industrial 2 bocas, grelhas em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses, ou equivalente	UNIDADE	1	R\$ 1.929,45	R\$ 1.929,45
		Secador de amostras, para café. Suporte em cantoneira de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Caixa interna em inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar, e externa em chapa de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado. Isolação em lã de rocha. Duas portas com perfil de vedação em silicone, fecho imantado em quatro pontos. Base sobre rodízios, mínimo se 4, sendo 2 com travas. Capacidade mínima de 1500 litros, com mínimo de 10 bandejas em aço inox,				

10	617615	polidas, preferencialmente em chapas perfuradas, com espaçamento mínimo de 50 mm. Temperatura de trabalho de ambiente no mínimo entre +7 a 70 C°. Resistências blindadas em tubo de aço inox AISI 304, com aletas. Controlador de temperatura eletrônico microprocessado, leitura digital do processo e do set point. Variação de temperatura de +/-1 C°. Sistema de convecção mecânica por ar forçado no sentido horizontal para circulação do ar. Dispositivo mecânico para renovação de ar regulável para até 200 vezes o volume da câmara. Sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecânico, ajustável pelo operador contra superaquecimento. Sistema de proteção da resistência, interrompendo seu acionamento se ocorrer pane no motoventilador. Acionamento das resistências por sistema eletrônico. Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra) com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136. Potência mínima de 2500 Watts. Elétrica, 220 V, 60 Hz. Com certificado de calibração rastreável a RBC e Inmetro.	UNIDADE	1	R\$ 41.461,00	R\$ 41.461,00
11	105570	Estufa para secagem de amostras, com circulação forçada e renovação de ar. Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox polido. 2 Portas em aço carbono 1020 com pintura eletrostática; Isolação térmica em lã de vidro; vedação da porta em perfil de silicone; resistência blindada em aço inox AISI 304; fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; sensor de temperatura PT100, com leitura digital do set point e do processo; chave geral de Liga/Desliga, com led; Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; rodízios giratórios, no mínimo 4, sendo 2 com travas; cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Igual ou superior a 400 litros de capacidade; Motor de corrente alternada mínimo ¼ HP - classe H; circulação e renovação de ar motorizada com ventoinha tipo siroco; renovação de ar com entrada lateral e saída superior ajustável	UNIDADE	1	R\$ 24.436,86	R\$ 24.436,86

		manual; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; proteção disjuntor bipolar; controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Faixa de trabalho mínima de temperatura de 5°C acima do ambiente a 200 °C; Resolução: 0,1 °C; Variação: ± 0,5°C; Alimentação 220V ; Potência mínima de 4000 watts.				
12	221095	Pulverizador costal motorizado, multifuncional: pode ser usado tanto para líquido quanto para pó. Aplicação de polvilhamento e/ou dispersão de granulados. Material: polietileno. Peso: 12.8 kg. Capacidade do tanque defensivo: 14 litros. Capacidade do tanque combustível: 1.5 a 2 litros. Tipo de combustível: gasolina. Tipo de bomba: centrífuga. Rotação do motor: 6.800 rpm. Cilindrada (cm³) 63 a 64. Ignição eletrônica do motor. Costado almofadado, cinta regulável e amortecedor.	UNIDADE	1	R\$ 2.788,78	R\$ 2.788,78
13	613439	Motocultivador, com motor de 4, tempos a diesel, com 75 a 100 cm de largura de trabalho, com 2,21 cm de comprimento, largura do equipamento de 82, 4 cm, profundidade de corte de 20 cm, com enxada com tubos rotativos com porta enxada substituíveis, cilindrada de 212 cm³, potência de 14 cv/ 10,3 Kw, com peso de 433 kg. Com carreta e pulverizado	UNIDADE	1	R\$ 23.340,29	R\$ 23.340,29
14	464311	Chaleira em aço inox. Características mínimas: alta resistência; capacidade entre 2 e 4 litros; espessura mínima de 0,7 mm, ou equivalente.	UNIDADE	4	R\$ 176,16	R\$ 704,64
16	463139	Seladora a vácuo, de bancada, com ATM, modelo industrial coma barra de selagem com corte automático e injeção de atmosfera modificada. Características mínimas: área útil da câmara de 400mm x 450mm e altura da câmara de 150mm; tamanho barra de selagem 400mm x 10mm; 27 litros de volume útil da câmara; bomba de vácuo de 40 m³/h; operação completa na mesma máquina, de vácuo, injeção de ar ATM e selagem; alimentação elétrica 220v, 50Hz; painel digital com controle de vácuo, de temperatura e de tempo de selagem; sistema de resfriamento interno.	UNIDADE	1	R\$ 12.612,97	R\$ 12.612,97

17	269910	Despolpador manual horizontal de café, motorizado. Características mínimas: capacidade de 1000 litros/hora (1t/h) ; motor elétrico de 0,50 HP; Estrutura em metal, com proteção de motor e partes móveis.	UNIDADE	1	R\$ 9.987,00	R\$ 9.987,00
18	431080	Geladeira tipo "Frost Free", com painel eletrônico de controle de temperatura e alarme de porta aberta; com prateleiras removíveis e capacidade total mínima de 400 litros; baixo consumo de energia e alta eficiência energética; alimentação 220V.	UNIDADE	1	R\$ 6.098,75	R\$ 6.098,75
19	445245	Balança precisão, capacidade máxima: 410 g, resolução: 0,001 g, tipo painel: visor digital, características adicionais: prato 100 mm, tempo estabilização 0,5 a 4 segundos.	UNIDADE	1	R\$ 2.816,80	R\$ 2.816,80
20	441488	Máquina de café expresso elétrica (tensão de alimentação 110v - 60Hz), em aço inox, com revestimento em plástico ABS , potência mínima de 1.800 W; rendimento mínimo de 2,5 litros, (capacidade do reservatório de água); consumo médio de 500 gramas de grão. Regulagem automática, com ajuste eletrônico do tipo de café e capacidade de preparo de até 02 cafés simultaneamente; vaporizador e moedor de cerâmica, dispenser de saída do café ajustável, bandeja de gotejamento removível; pressurização mínima de 15 bar, com depósito para borras de café. Prazo de garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, ou equivalente.	UNIDADE	1	R\$ 5.838,77	R\$ 5.838,77
21	605573	Colorímetro portátil digital para medir o grau de torra do café na escala Agtron, com discos comparativos para determinação de ponto de torra do café, ou equivalente. Geometria ótica 45/0°; faixa Espectral de 400 A 700 nm; área de leitura até 20mm; com adaptadores, calibrador e bateria, e memória Interna.	UNIDADE	1	R\$ 18.572,32	R\$ 18.572,32
22	11148	Aquecedor de água. Características mínimas: tanque com capacidade de 18 litros; capacidade de trabalho de 70 litros por hora; controle de temperatura de 15,6 °C a 100 °C; painel de controle com dispositivo de exibição eletrônica (display) de LED;	UNIDADE	1	R\$ 25.124,02	R\$ 25.124,02

		alimentação elétrica 220V; potência de 3700W; botão para dispensa de água, ou equivalente.				
23	463483	Cuspideira em aço inox para prova de café. Características mínimas: altura 600 mm; largura 300 mm; comprimento 300 mm; peso bruto 5,0 kg.	UNIDADE	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
24	457189	Notebook com tela superior a 14 polegadas. Características mínimas: processador Intel® Core™ i7 ou equivalente; memória RAM superior a 8 GB, expansível; 2 núcleos por processador; armazenamento SSD de 1 TB; bateria com 2 células; alimentação bivolt automática; sistema operacional proprietário incluso; placa de vídeo com 6 GB de memória dedicada, ou equivalente; alto-falantes duplos estéreo; wireless / Wi-Fi rede sem fio incluso; garantia de 24 meses.	UNIDADE	2	R\$ 6.060,50	R\$ 12.121,00
25	446092	Forno micro-ondas inox. Características mínimas: 34 litros de volume total e 23 litros de volume útil; potência de 900 W; Alimentação elétrica 220 V; nível de eficiência energética Inmetro tipo A.	UNIDADE	1	R\$ 1.378,37	R\$ 1.378,37
26	485192	Medidor/analizador portátil de clorofila de amostras de folhas de plantas, por diferença de densidade ótica de dois comprimentos de onda. Características mínimas: área de medição de 2 mm x 3 mm; fonte de luz 2 LED; receptor 1 SPD (fotodiodo de silicone); painel de controle com dispositivo de exibição eletrônica (display) LCD com 4 dígitos de valor de medição de dígitos, com ponto decimal e números com 2 dígitos; memória com espaço para 30 medições; controles liga-desliga, cálculo de média de dados; intervalo mínimo entre medições de menos de 2 segundos; precisão de $\pm 1,0$ unidades SPAD (valor SPAD entre 0 e 50 e em condições normais de temperatura e umidade); repetibilidade de $\pm 0,3$ unidade SPAD (valor SPAD entre 0 e 50); reprodutibilidade de $\pm 0,5$ unidades SPAD (valor SPAD entre 0 e 50); variação da temperatura $< \pm 0,04$ unidades SPAD/°C; faixa de temperatura de operação de 0°C a 50°C e de armazenagem de -20°C a 55°C, com umidade relativa igual ou menos que 85% (a 35°C); alimentação baterias AA (1,5V), com vida útil par	UNIDADE	1	R\$ 10.205,78	R\$ 10.205,78

		mais de 20.000 medições; aviso sonoro e função de calibração pelo usuário.				
27	485442	Computador de mesa (microcomputador) completo. Características mínimas: Processador Intel® Core™ i7-13700 de 13ª geração (cache de 30 MB, 16 núcleos, 24 threads, Turbo de 2,10 GHz a 5,20 GHz, 65 W) ou equivalente; memória de 16 GB DDR4; armazenamento de 512 GB SSD + 1 TB HDD; alimentação bivolt automática; sistema operacional proprietário incluso; placa de vídeo com memória dedicada, ou equivalente; garantia de 24 meses.	UNIDADE	1	R\$ 8.563,83	R\$ 8.563,83
28	406093	Impressora multifuncional jato de tinta, colorida. Características mínimas: resolução de impressão - preto e branco 1200 X 600 dpi, Cor 4800 X 1200 dpi, copiadora 200 X 600 dpi; tensão elétrica de alimentação 110 / 240 V; velocidade de impressão - preto e branco e colorida 20 ppm; resolução de scanner 4800 dpi; capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas e saída, 150 folhas; impressão/cópia frente e verso automática; capacidade de memória 128 MB; conectividade via USB 2.0; compatibilidade com Windows, Mac OS, Linux; tipos de papel A4, A5, A6, B5 e envelope	UNIDADE	1	R\$ 2.365,81	R\$ 2.365,81
29	613277	Projetor de imagem multimídia a partir de microcomputador. Características mínimas: foco manual e automático; com controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth e alto-falante de 5 W; sistema de projeção tecnologia 3LCD; número de pixels 1024x768; brilho em branco e em cores da saída de luz, de 3.000 lumens; razão de aspecto 4:3; resolução nativa de 1024 x 768 (XGA); razão de contraste até 15.000:1; reprodução de cor, até 1 bilhão de cores; distância de projeção/tamanho da tela, de 0,76 a 10,34 m; alimentação elétrica bivolt; interfaces USB-B e HDMI.	UNIDADE	1	R\$ 7.145,56	R\$ 7.145,56
30	611844	Tela de projeção retrátil, acionamento manual, com tripé em aço, móvel, em tecido Matte White . Características mínimas: dimensões de 2,40 m x 1,80 m (120 polegadas, 4:3); tripé com ajuste de altura; tela retrátil, com ajuste por acionamento manual.	UNIDADE	1	R\$ 1.175,24	R\$ 1.175,24

31	244202	Roçadeira manual com motor à gasolina. Características mínimas: 1,7 KW de potência do motor; motor 2 tempos de 35 cilindradas (cm³); tanque de combustível com capacidade acima de 0,58 litro; peso aproximado de 7,7 Kg; compatível com elementos de corte tipo lâmina de aço e fio Nylon; com acessórios padrão. Diâmetro de corte de 42 cm.	UNIDADE	2	R\$ 2.433,13	R\$ 4.866,26
32	ND	Motosserra elétrica à bateria. Características mínimas: tensão nominal de 36 V; autonomia de operação de 18 a 300 minutos, com a bateria recomendada; velocidade da corrente de 16 m/s; potência de entrada de 1,250 W; 2,1 Kg de peso sem bateria; calibre da corrente de 1/4" P.	UNIDADE	1	R\$ 4.126,78	R\$ 4.126,78
33	470784	Veículo automotor tipo CAMINHONETE PICKUP, com as seguintes características: Zero, quilômetro, câmbio automático, com carroceria, cabine dupla, cor branca, fabricação nacional, nacionalizado ou importado montada sobre chassi, ano e modelo 24 /24 ou posterior, zero, quilômetro, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, parabrisa degrade, com carroceria em sua totalidade confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com 4 portas, com capacidade de carga mínima de 1.023 kg, motor turbo diesel, com potência mínima de 190 CV, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida acionamento no interior do veículo, direção hidráulica, rodas em aço, originais de fábrica, com pneus tipo mud ou ALL SEASON, Freios ABS com EBD, airbag duplo, tanque de combustível de no mínimo 76 litros, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, acessórios, sistema de som integrado ao painel com sistema de rádio AM/FM jogo de tapetes emborrachados, protetor de caçamba feito em poliureia, capota marítima,; Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	UNIDADE	1	R\$ 321.096,61	R\$ 321.096,61
						R\$ 672.753,52

MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	305095	Pote/balde de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, atóxico e inodoro, para conservação de amostras de café. Capacidade mínima de armazenamento de 1,3 litros (aprox. 300g de café seco). Sistema de fechamento lacre (macho e fêmea) ou rosca. Cor marrom ou preto	UNIDADE	300	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00
2	462224	Pote/balde de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, atóxico e inodoro, para conservação de amostras de café. Capacidade mínima de armazenamento de 4,5 litros (aprox. 1000g de café seco). Sistema de fechamento lacre (macho e fêmea) ou rosca. Cor marrom ou preto	UNIDADE	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
3	483030	Xícara/ tigela de prova ou degustação de café em vidro temperado, transparente, liso, com base e superfícies arredondadas, sem asa. Características mínimas: altura: 5 a 6cm; diâmetro 6 a 9cm e capacidade de 170 ml, ou equivalente.	UNIDADE	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
4	464875	Colher para prova da bebida do café (tipo concha de molho). Características: em aço inox, mínimo de 15 micron, ou equivalente.	UNIDADE	20	R\$ 22,86	R\$ 457,20
5	613287	Bobina de lona, 300 micra, 9x50m.	UNIDADE	2	R\$ 5.555,15	R\$ 11.110,30
6	380558	Pano de colheita de café, de Polipropileno com 3 m x 6 m, branco, gramatura de 65g/m² a 115g/m²	UNIDADE	20	R\$ 135,33	R\$ 2.706,60
						R\$ 21.753,10
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 694.506,62

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **Publicação no PNCP**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a)prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.8 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual , conforme detalhamento a seguir.~~

~~i) ID PCA no PNCP. [...]~~

~~ii) Data de publicação no PNCP. [...]~~

~~iii) Id do item no PCA. [...]~~

~~iv) Classe/Grupo. [...]~~

~~v) Identificador da Futura Contratação. [...]~~

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 , conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de condicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)~~

4.2.1. Na presente contratação não será exigido a indicação de marca(s), visto que o bem a ser adquirido não é padronizado nesta Ifes, e também não consta indicação no processo de marcas pré-aprovadas ou rejeitadas após análise e parecer em processo próprio.

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

1.

~~1.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.1.1. _____~~

~~1.1.2. _____~~

~~1.1.3. _____~~

~~Da exigência de amostra~~

1.

~~1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~1.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~1.2.1. _____~~

~~1.2.2. _____~~

1.

~~1.1. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~1.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~1.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~1.4.1. Itens (....). _____,~~

~~1.4.2. Itens (....). _____,~~

- ~~1.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- ~~1.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- ~~1.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- ~~1.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- ~~1.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ou

- ~~1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~
- ~~2. 1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: {~~
- ~~3. 2. (...) A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~
- ~~4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

ou

- 1.
- ~~1.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~
- ~~1.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- ~~1.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~
- ~~1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.~~

5.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e /ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.1.2. A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.1.3. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.1.4. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

ou

~~5.2 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

~~5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : **Almoxarifado da Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Cruzeiro do Sul):** Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco, CEP: 69.980-000, **Cruzeiro do Sul - Acre**, telefone (68) 3311-2500 ou em local que esta IFES venha a especificar, **de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**

~~5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.6.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.6.3. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.6.4. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.6.6. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.6.7. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

08

1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A3]

09

1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. [A4]
2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- ~~10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- ~~11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (). Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput Fiscalização Técnica
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (, e);Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1ºDecreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ().Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)6.9.2. (...)6.9.3. (...)6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (). Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações da contratante

6.17. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.18. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.19. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.20. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.21. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.23. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar as vantagens dos preços registrados em Ata;

Obrigações da contratada

6.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

7. Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (inclui condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENORPREÇO] ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados

indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 694.506,62

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 694.506,62 (seiscentos e noventa e quatro, quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na **planilha do item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, subitem 1.1.**

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

~~OU~~

~~9.2.~~ O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

~~OU~~

~~9.3.~~ O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

~~9.5.~~ Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

~~9.5.1.~~ em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

~~9.5.2.~~ em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

~~9.5.3.~~ serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

~~9.5.4.~~ poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2.~~ A contratação será atendida pela seguinte dotação:

~~i) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ii) Fonte de Recursos: [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho: [...];~~

~~iv) Elemento de Despesa: [...];~~

~~v) Plano Interno: [...];~~

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

-

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA /IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Infrações e Sanções Administrativas.

12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

13.2 Modelo da AGU utilizado :Termo de Referência Compras Lei 14.133 (atualizado em dez/2023)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO MOTA FERREIRA LEITE
REQUISITANTE

RICHARDSON LIMA CONSTANTINO
INTEGRANTE REQUISITANTE

EVERTON FIDELIS DA SILVA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 13:24:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP60_2024__287_29assinadoassinado.pdf (231.4 KB)

**Anexo I - ETP60_2024__287_29assinadoassinado.
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.014497/2024-36

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Trata-se de solicitação de materiais de consumo e materiais permanentes para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé)– Campus Floresta do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULTI.
- 2.2. Tal solicitação se justifica em função da necessidade de equipar o referido Laboratório, visando a realização de análises para as seguintes áreas: secagem, fermentação dos grãos, torra, consumo do café, avaliações de qualidade, melhoria do café conilon.
- 2.3 Essa estrutura atenderá as demandas de aulas práticas dos cursos de graduação e pós-graduação, cursos de extensão, grupos de estudos, pesquisas e transferência de tecnologia para agricultores, entregando assim produção e difusão de conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento pautado pela melhoria das condições de vida e possibilitar os fundamentos para a formação de profissionais nas respectivas áreas de conhecimento.
- 2.4 Dessa forma, o objetivo da presente aquisição é atender às demandas de ensino e aprendizagem dos alunos e da comunidade externa por meio do desenvolvimento de pesquisas que tenham publicidade e reflexo no desenvolvimento da ciência do País, garantindo o atendimento da atividade fim da Universidade Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO MULTIDISCIPLINAR -CMULTI	HUGO MOTA FERREIRA LEITE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Critérios de Sustentabilidade

- 4.1.1 E atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante, fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:
- 4.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República e no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1 Na presente contratação não será exigido a indicação de marca(s), visto que o bem a ser adquirido não é padronizado nesta lfe, e também não consta indicação no processo de marcas pré-aprovadas ou rejeitadas após análise e parecer em processo próprio.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, visto que se trata de bens de pronta entrega.

4.4.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.4.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4.4 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.4.5 O equipamento deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobretudo obedecer à descrição técnica.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1 Como exigência de qualificação técnica, opta-se, a fim de preservar o princípio da competitividade e eficiência da contratação, pela ausência de tais dispositivos, pois a Lei de licitações define quatro tipos de documentação para comprovar a qualificação técnica, para as quais apresentam-se justificativas da não exigência:

4.5.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente: não é possível restringir a concorrência, pois a licitação é para fornecimento de materiais comuns de mercado para pronta entrega. Quando necessários for a inscrição da ANVISA, essa exigência constará na descrição do próprio item;

4.5.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos: a exigência de atestado para fornecimento de materiais comuns de mercado para pronta entrega em quantidades fracionadas não é interessante por restringir a concorrência, ocasionando elevação de preços;

4.5.4 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação: a participação na licitação já se configura conhecimento das condições do edital;

4.5.5 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso: não previsão de exigência legal para fornecimento de materiais para pronta entrega no ramo do objeto da licitação.

4.5.6 Portanto, conforme previsto no § 1º do Art. 32 da Lei nº 8666/93 e no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/23, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega, a fim de preservar o princípio da competitividade e eficiência da contratação, esta equipe opta pela não exigência.

4.6 Amostras

4.6.1 A equipe de planejamento entende que não é necessária a apresentação/exigência de amostras para aquisição do referido objeto. Contudo, os licitantes classificados deverão apresentar catálogo a fim de comprovar a qualidade e compatibilidade do equipamento com o que se pretende adquirir.

4.7 Catálogo Eletrônico de Padronização

4.7.1 Os bens não constam no referido catálogo.

4.8 Bens de Luxo

4.8.1 Certificamos que o objeto não se enquadra como bens de luxo, para fins de cumprimento do Decreto 10.818 /2021.

4.9 Bens de natureza comum

4.9.1 Certificamos que os bens objeto deste estudo se enquadram como bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, Art. 6 da Lei n.º 14.133/21.

4.10 Obrigações da Contratada

4.10.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.10.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, como a ANVISA e INMETRO.

4.10.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.10.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.10.5 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.10.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.10.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa:

Solução 1 - Adesão a uma Ata Vigente: Não foi identificada ata vigente para adesão que atenda integralmente o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme necessidade específica da UFAC;

Solução 2 - Pregão Eletrônico: Considerando os prazos e o valor estimado da contratação, o pregão seria a melhor alternativa para a presente contratação;

Solução 3 - Dispensa de Licitação: Através da contratação de uma única empresa pelo menor valor seria mais vantajoso à administração. Considerando os prazos para contratação, a dispensa de licitação seria a forma mais viável em virtude da celeridade do processo, mas por se tratar de uma contratação de valor estimado a R\$ 750.000,00, que não se enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, sendo assim, esta não seria a melhor alternativa para a presente contratação.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4. Após a análise das soluções apresentadas, conclui-se que a melhor alternativa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados ao Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) do Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul - CMULTI, é a realização de Pregão Eletrônico. Esta modalidade se justifica pela competitividade, transparência, rapidez e economia proporcionadas, atendendo plenamente às necessidades específicas da UFAC de maneira eficiente e vantajosa.

5.5. O pregão eletrônico promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e condições para a Administração Pública. Além disso, assegura maior transparência ao processo de contratação, uma vez que todas as etapas são realizadas em meio eletrônico, com registros acessíveis a todos os interessados, sendo um processo ágil que permite a realização da licitação em prazos menores, comparado a outras modalidades, atendendo assim as necessidades urgentes da UFAC.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução na totalidade compreende a aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) do Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul - CMULTI.

6.2 A modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, é a mais indicada tendo em vista que se trata de bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, Art. 6 da Lei n.º 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo, provenientes de contratos pactuados para atendimento ao respectivo Centro;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações da unidade;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas nos Documentos de Formalização da Demanda do CMULTI (SEI 1293515 e SEI 1293731), conforme tabela abaixo:

MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	456422	Mesa para classificação física de amostras de café, confeccionada em madeira, com luminária, banco e carrinho com suporte para saco ou equivalente	UNIDADE	1
2	615720	Descascador metálico de café, para amostra, com capacidade para 30Kg, com motorização intermediária, ou equivalente	UNIDADE	1

3	256948	Conjunto de peneira para classificação de café: Conjunto de peneiras de amostra para café composto por 15 peças, sendo 12 ao 19 furo redondo, 08 ao 13 furo moka e 1 fundo ou equivalente	CONJUNTO	2
4	601977	Torrador de amostras de café 2Kg. Rotação de Tambor por Moto Redutor, Coletor de Película Independente, Resfriador com Paletas Automáticas e Resfriamento a Cooler (Resfriamento Rápido), Sistema de Ignição do Fogo Automático, Sistema de Chama a Micro Chama, Painel de Controle dos Motores, Controle de Rotação do Tambor, Controle de Rotação de Fluxo de Ar, Termômetro da Massa do Café, Termômetro do Ar, Sistema de Alarme de Temperatura, Sistema Silenciador de Alarme, Sistema Segurança Anti-Vazamento e Sensores de Chama com Válvula Solenoide, Tirador de Amostra de Café Torrado, Visor de Chama Vidro Temperado, Visor de Café Torrado Vidro Temperado, Resfriador com Acabamento em Inox, Escolher a cor do seu Torrador.	UNIDADE	1
5	601977	Torrador para café Quantidade de café por torra: mín. 50g – máx. 2kg, Tempo de torra: <12min., Totalmente integrado ao software de torra, Controles através do pc: Ignição de chama, Alarme, Controle de fluxo de ar digital, Leitor de Temperatura digital e curva de torra, Manômetro para leitura da chama, Queimador de microchama, Coletor de película e bandeja móvel, Dimensões: Altura: 1,20m, Comprimento: 1,18m, Largura: 0,62m, Essas medidas não contemplam o coletor, por ser móvel. Características técnicas: Potência elétrica: 0,75cv/ 0,56kw, Potência do gás: 38000 BTU, Energia elétrica: 220v /60hz/2 fases + terra Consumo de gás (GLP): 0,03kg/ kg de café verde Pressão de gás: 28mbar	UNIDADE	1
6	603238	Moinho para café especial, tipo Gourmet, com moagem a disco em aço inox ou aço carbono; Controle de moagem/granulometria fina, média e grossa; Capacidade mínima de 15Kg/hora; Acabamento em aço carbono ou inox; Registro de abastecimento; Bica de saída para café moído; Alimentação: 220V e 60Hz, ou equivalente	UNIDADE	1
7	344752	Medidor de umidade para café. Medição de teor de umidade de grãos de café seco/torrado e descascado ou café não seco e com casca (tipo cereja). Faixa de operação (mínimo): umidade - de 5% a 40% dependendo do grão testado; temperatura – de 0°C a 45 °C; Repetibilidade de +/- 0,5% na faixa de umidade normal para grãos armazenados; Precisão de +/- 0,5% na faixa de umidade normal para grãos armazenados. Resolução do display: 0,1% de umidade; Leitura em português. Com no mínimo certificado de calibração emitido pelo fabricante. Funcionamento: baterias recarregáveis Ni-Mh, energia elétrica 110-220V, baterias de 9 volts, ou equivalente	UNIDADE	1
		Balança de Precisão de 1.500g x 0,01. Base do gabinete de metal fundido; amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem; Indicador de estabilidade; Pesagem em g, mg, kg e quilates; Célula de carga do tipo restauração de força eletromagnética; Funções de pesagem e contagem de peças; Opção de retorno aos parâmetros originais de fábrica; Gancho para		

8	432131	pesagem suspensa, para determinação de densidade. Alimentação Elétrica Fonte 110/220VCA automática 60Hz (Inclusa). Interface RS-232 bidirecional com parâmetros selecionáveis pelo usuário; Cabo de comunicação serial RS-232C, Conversor RS-232C/USB. Aprovada pelo Inmetro. Desejável: Dispositivo de segurança; Software WinWedge; EDITALKit de determinação de densidade; certificado de conformidade – ISO 9000; Certificado de calibração – RBC; Pesos padrão; Processador estático	UNIDADE	1
9	451453	Fogão semi-industrial 2 bocas, grelhas em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses, ou equivalente	UNIDADE	1
10	617615	Secador de amostras, para café. Suporte em cantoneira de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Caixa interna em inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar, e externa em chapa de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado. Isolação em lã de rocha. Duas portas com perfil de vedação em silicone, fecho imantado em quatro pontos. Base sobre rodízios, mínimo se 4, sendo 2 com travas. Capacidade mínima de 1500 litros, com mínimo de 10 bandejas em aço inox, polidas, preferencialmente em chapas perfuradas, com espaçamento mínimo de 50 mm. Temperatura de trabalho de ambiente no mínimo entre +7 a 70 C°. Resistências blindadas em tubo de aço inox AISI 304, com aletas. Controlador de temperatura eletrônico microprocessado, leitura digital do processo e do set point. Variação de temperatura de +/-1 C°. Sistema de convecção mecânica por ar forçado no sentido horizontal para circulação do ar. Dispositivo mecânico para renovação de ar regulável para até 200 vezes o volume da câmara. Sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecânico, ajustável pelo operador contra superaquecimento. Sistema de proteção da resistência, interrompendo seu acionamento se ocorrer pane no motoventilador. Acionamento das resistências por sistema eletrônico. Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra) com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136. Potência mínima de 2500 Watts. Elétrica, 220 V, 60 Hz. Com certificado de calibração rastreável a RBC e Inmetro.	UNIDADE	1
		Estufa para secagem de amostras, com circulação forçada e renovação de ar. Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox polido. 2 Portas em aço carbono 1020 com pintura eletrostática; Isolação térmica em lã de vidro; vedação da porta em perfil de silicone; resistência blindada em aço inox AISI 304; fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; sensor de temperatura PT100, com leitura digital do set point e do processo; chave geral de Liga/Desliga, com led; Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; rodízios giratórios, no mínimo 4, sendo 2 com travas; cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR		

11	105570	14136. Igual ou superior a 400 litros de capacidade; Motor de corrente alternada mínimo ¼ HP - classe H; circulação e renovação de ar motorizada com ventoinha tipo siroco; renovação de ar com entrada lateral e saída superior ajustável manual; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; proteção disjuntor bipolar; controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Faixa de trabalho mínima de temperatura de 5°C acima do ambiente a 200 °C; Resolução: 0,1°C; Variação: ± 0,5°C; Alimentação 220V ; Potência mínima de 4000 watts.	UNIDADE	1
12	221095	Pulverizador costal motorizado, multifuncional: pode ser usado tanto para líquido quanto para pó. Aplicação de polvilhamento e/ou dispersão de granulados. Material: polietileno. Peso: 12.8 kg. Capacidade do tanque defensivo: 14 litros. Capacidade do tanque combustível: 1.5 a 2 litros. Tipo de combustível: gasolina. Tipo de bomba: centrífuga. Rotação do motor: 6.800 rpm. Cilindrada (cm³) 63 a 64. Ignição eletrônica do motor. Costado almofadado, cinta regulável e amortecedor.	UNIDADE	1
13	613439	Motocultivador, com motor de 4, tempos a diesel, com 75 a 100 cm de largura de trabalho, com 2,21 cm de comprimento, largura do equipamento de 82, 4 cm, profundidade de corte de 20 cm, com enxada com tubos rotativos com porta enxada substituíveis, cilindrada de 212 cm³, potência de 14 cv/ 10,3 Kw, com peso de 433 kg. Com carreta e pulverizado	UNIDADE	1
14	464311	Chaleira em aço inox. Características mínimas: alta resistência; capacidade entre 2 e 4 litros; espessura mínima de 0,7 mm, ou equivalente.	UNIDADE	4
15	17663	Pacote de Curso de classificador de café: pagamento de inscrição + passagens aéreas (balcão) + hospedagem + alimentação + traslado e transporte.		
16	463139	Seladora a vácuo, de bancada, com ATM, modelo industrial coma barra de selagem com corte automático e injeção de atmosfera modificada. Características mínimas: área útil da câmara de 400mm x 450mm e altura da câmara de 150mm; tamanho barra de selagem 400mm x 10mm; 27 litros de volume útil da câmara; bomba de vácuo de 40 m³/h; operação completa na mesma máquina, de vácuo, injeção de ar ATM e selagem; alimentação elétrica 220v, 50Hz; painel digital com controle de vácuo, de temperatura e de tempo de selagem; sistema de resfriamento interno.	UNIDADE	1
17	269910	Despolpador manual horizontal de café, motorizado. Características mínimas: capacidade de 1000 litros/ hora (1t/h) ; motor elétrico de 0,50 HP; Estrutura em metal, com proteção de motor e partes móveis.	UNIDADE	1
18	431080	Geladeira tipo "Frost Free", com painel eletrônico de controle de temperatura e alarme de porta aberta; com prateleiras removíveis e capacidade total mínima de 400 litros; baixo consumo de energia e alta eficiência energética; alimentação 220V.	UNIDADE	1
19	445245	Balança precisão, capacidade máxima: 410 g, resolução: 0,001 g, tipo painel: visor digital, características adicionais: prato 100 mm, tempo estabilização 0,5 a 4 segundos.	UNIDADE	1

20	441488	Máquina de café expresso elétrica (tensão de alimentação 110v - 60Hz), em aço inox, com revestimento em plástico ABS , potência mínima de 1.800 W; rendimento mínimo de 2,5 litros, (capacidade do reservatório de água); consumo médio de 500 gramas de grão. Regulagem automática, com ajuste eletrônico do tipo de café e capacidade de preparo de até 02 cafés simultaneamente; vaporizador e moedor de cerâmica, dispenser de saída do café ajustável, bandeja de gotejamento removível; pressurização mínima de 15 bar, com depósito para borras de café. Prazo de garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, ou equivalente.	UNIDADE	1
21	605573	Colorímetro portátil digital para medir o grau de torra do café na escala Agtron, com discos comparativos para determinação de ponto de torra do café, ou equivalente. Geometria ótica 45/0°; faixa Espectral de 400 A 700 nm; área de leitura até 20mm; com adaptadores, calibrador e bateria, e memória Interna.	UNIDADE	1
22	11148	Aquecedor de água. Características mínimas: tanque com capacidade de 18 litros; capacidade de trabalho de 70 litros por hora; controle de temperatura de 15,6 °C a 100 °C; painel de controle com dispositivo de exibição eletrônica (display) de LED; alimentação elétrica 220V; potência de 3700W; botão para dispensa de água, ou equivalente.	UNIDADE	1
23	463483	Cuspideira em aço inox para prova de café. Características mínimas: altura 600 mm; largura 300 mm; comprimento 300 mm; peso bruto 5,0 kg.	UNIDADE	2
24	457189	Notebook com tela superior a 14 polegadas. Características mínimas: processador Intel® Core™ i7 ou equivalente; memória RAM superior a 8 GB, expansível; 2 núcleos por processador; armazenamento SSD de 1 TB; bateria com 2 células; alimentação bivolt automática; sistema operacional proprietário incluso; placa de vídeo com 6 GB de memória dedicada, ou equivalente; alto-falantes duplos estéreo; wireless / Wi-Fi rede sem fio incluso; garantia de 24 meses.	UNIDADE	2
25	446092	Forno micro-ondas inox. Características mínimas: 34 litros de volume total e 23 litros de volume útil; potência de 900 W; Alimentação elétrica 220 V; nível de eficiência energética Inmetro tipo A.	UNIDADE	1
		Medidor/analizador portátil de clorofila de amostras de folhas de plantas, por diferença de densidade ótica de dois comprimentos de onda. Características mínimas: área de medição de 2 mm x 3 mm; fonte de luz 2 LED; receptor 1 SPD (fotodiodo de silicone); painel de controle com dispositivo de exibição eletrônica (display) LCD com 4 dígitos de valor de medição de dígitos, com ponto decimal e números com 2 dígitos; memória com espaço para 30 medições; controles liga-desliga, cálculo de média de dados; intervalo mínimo entre medições de menos de 2 segundos; precisão de $\pm 1,0$ unidades SPAD (valor SPAD entre 0 e 50 e em condições normais de temperatura e umidade); repetibilidade de $\pm 0,3$ unidade SPAD (valor SPAD entre 0 e 50); reprodutibilidade de $\pm 0,5$ unidades SPAD (valor SPAD entre 0 e 50); variação da temperatura $< \pm 0,04$ unidades SPAD/°C; faixa de temperatura de operação		

26	485192	de 0°C a 50°C e de armazenagem de -20°C a 55°C, com umidade relativa igual ou menos que 85% (a 35°C); alimentação baterias AA (1,5V), com vida útil par mais de 20.000 medições; aviso sonoro e função de calibração pelo usuário.	UNIDADE	1
27	485442	Computador de mesa (microcomputador) completo. Características mínimas: Processador Intel® Core™ i7-13700 de 13ª geração (cache de 30 MB, 16 núcleos, 24 threads, Turbo de 2,10 GHz a 5,20 GHz, 65 W) ou equivalente; memória de 16 GB DDR4; armazenamento de 512 GB SSD + 1 TB HDD; alimentação bivolt automática; sistema operacional proprietário incluso; placa de vídeo com memória dedicada, ou equivalente; garantia de 24 meses.	UNIDADE	1
28	406093	Impressora multifuncional jato de tinta, colorida. Características mínimas: resolução de impressão - preto e branco 1200 X 600 dpi, Cor 4800 X 1200 dpi, copiadora 200 X 600 dpi; tensão elétrica de alimentação 110 / 240 V; velocidade de impressão - preto e branco e colorida 20 ppm; resolução de scanner 4800 dpi; capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas e saída, 150 folhas; impressão/cópia frente e verso automática; capacidade de memória 128 MB; conectividade via USB 2.0; compatibilidade com Windows, Mac Os, Linux; tipos de papel A4, A5, A6, B5 e envelope	UNIDADE	1
29	613277	Projetor de imagem multimídia a partir de microcomputador. Características mínimas: foco manual e automático; com controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth e alto-falante de 5 W; sistema de projeção tecnologia 3LCD; número de pixels 1024x768; brilho em branco e em cores da saída de luz, de 3.000 lumens; razão de aspecto 4:3; resolução nativa de 1024 x 768 (XGA); razão de contraste até 15.000:1; reprodução de cor, até 1 bilhão de cores; distância de projeção/tamanho da tela, de 0,76 a 10,34 m; alimentação elétrica bivolt; interfaces USB-B e HDMI.	UNIDADE	1
30	611844	Tela de projeção retrátil, acionamento manual, com tripé em aço, móvel, em tecido Matte White . Características mínimas: dimensões de 2,40 m x 1,80 m (120 polegadas, 4:3); tripé com ajuste de altura; tela retrátil, com ajuste por acionamento manual.	UNIDADE	1
31	244202	Roçadeira manual com motor à gasolina. Características mínimas: 1,7 KW de potência do motor; motor 2 tempos de 35 cilindradas (cm³); tanque de combustível com capacidade acima de 0,58 litro; peso aproximado de 7,7 Kg; compatível com elementos de corte tipo lâmina de aço e fio Nylon; com acessórios padrão. Diâmetro de corte de 42 cm.	UNIDADE	2
32	ND	Motosserra elétrica à bateria. Características mínimas: tensão nominal de 36 V; autonomia de operação de 18 a 300 minutos, com a bateria recomendada ; velocidade da corrente de 16 m/s; potência de entrada de 1,250 W; 2,1 Kg de peso sem bateria; calibre da corrente de 1/4" P.	UNIDADE	1

33	470784	Veículo automotor tipo CAMINHONETE PICKUP, com as seguintes características: Zero, quilômetro, câmbio automático, com carroceria, cabine dupla, cor branca, fabricação nacional, nacionalizado ou importado montada sobre chassi, ano e modelo 24/24 ou posterior, zero, quilômetro, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, parabrisa degrade, com carroceria em sua totalidade confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com 4 portas, com capacidade de carga mínima de 1.023 kg, motor turbo diesel, com potência mínima de 190 CV, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida acionamento no interior do veículo, direção hidráulica, rodas em aço, originais de fábrica, com pneus tipo mud ou ALL SEASON, Freios ABS com EBD, airbag duplo, tanque de combustível de no mínimo 76 litros, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, acessórios, sistema de som integrado ao painel com sistema de rádio AM/FM jogo de tapetes emborrachados, protetor de caçamba feito em poliureia, capota marítima, Frete, Emplacamento, seguro obrigatório e licenciamento inclusos; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	UNIDADE	1
MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1		Pote/balde de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, atóxico e inodoro, para conservação de amostras de café. Capacidade mínima de armazenamento de 1,3 litros (aprox. 300g de café seco). Sistema de fechamento lacre (macho e fêmea) ou rosca. Cor marrom ou preto	UNIDADE	300
2		Pote/balde de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, atóxico e inodoro, para conservação de amostras de café. Capacidade mínima de armazenamento de 4,5 litros (aprox. 1000g de café seco). Sistema de fechamento lacre (macho e fêmea) ou rosca. Cor marrom ou preto	UNIDADE	100
3		Xícara/ tigela de prova ou degustação de café em vidro temperado, transparente, liso, com base e superfícies arredondadas, sem asa. Características mínimas: altura: 5 a 6cm; diâmetro 6 a 9cm e capacidade de 170 ml, ou equivalente.	UNIDADE	200
4		Colher para prova da bebida do café (tipo concha de molho). Características: em aço inox, mínimo de 15 micron, ou equivalente.	UNIDADE	20
5		Bobina de lona, 300 micra, 9x50m.	UNIDADE	2
6		Pano de colheita de café, de Polipropileno com 3 m x 6 m, branco, gramatura de 65g/m² a 115g/m²	UNIDADE	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 750.000,00

8.1 Segundo o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ 750.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com reflexo para o orçamento de 2024;

8.2 Os valores aqui citados podem sofrer alterações quando do levantamento de preços, que poderá ser realizada conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, observados os critérios nela estabelecidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações da Ufac - PAC 2024 e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, em cumprimento ao que consta na Portaria Normativa Nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

11.2 A aquisição se relaciona com vários objetivos do Planejamento Estratégico da UFAC, entre os quais podemos destacar: "Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC, intensificar o uso de tecnologias educacionais e Adequar infraestrutura e equipamentos".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são os seguintes:

12.1.1 Realização das aulas práticas dos cursos de graduação do CMULTI;

12.1.2 Integrar e potencializar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12.1.3 Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC e intensificar o uso de tecnologias educacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Consoante as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estrutura das unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

13.2 A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

13.3 Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina da Universidade Federal do Acre, em especial ao do funcionamento almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dada a natureza dos materiais de consumo e permanentes que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Da Essencialidade e Interesse Público

15.1 A aquisição desses equipamentos e materiais é considerada essencial para o desenvolvimento das atividades do Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL -CMULTI , atendendo às seguintes necessidades:

15.1.1 Fomentar as atividades de pesquisas e análises realizadas pelo Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) , entregando assim produção e difusão de conhecimento e possibilitando fundamentos para a formação de profissionais nas respectivas áreas de conhecimento.

15.1.2 Assegurar pesquisas e coletas seguras , fundamentais para o avanço do conhecimento e da pesquisa científica.

15.1.3 Atenderá as demandas de aulas práticas dos cursos de graduação e pós-graduação, cursos de extensão, grupos de estudos, pesquisas e transferência de tecnologia para agricultores.

15.2 Esta aquisição está em consonância com o interesse público, uma vez que reforça a capacidade da Universidade Federal do Acre de cumprir sua missão educacional e social, beneficiando não apenas a comunidade universitária, mas também a sociedade como um todo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022;

15.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de material de consumo e material permanente para atender as solicitações do Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé)-Campus Floresta do CMULTI, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente

15.3 Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO MOTA FERREIRA LEITE

Requisitante

RICHARDSON LIMA CONSTANTINO

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 17:59:01.